



LEI Nº. 810 /2008 DE 22 DE ABRIL DE 2008.

**EMENTA : ALTERA O INCISO III DO ART. 5º.
DA LEI 788/2007, QUE CRIOU O FUNDO
MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FMS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do Art. 5º. Da Lei nº. 0788/2007 passa a ter a seguinte redação : III – 03(três) membros de representantes dos movimentos sociais:

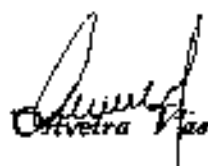
01 (um) Representante de Associação Comunitária.

01 (um) Representante de Associação Comunitária.

01 (um) Representante de Associação Comunitária.

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 22 DE
ABRIL DE 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal